

Diretrizes

Acordo entre a Instituição de Segurança Social (ZUS) (Polónia) e SOKA-BAU (Alemanha)

Autor: Jakub Kus (ZZ Budowlani)

Fevereiro 2021



Riscos ou preocupações abordados pelo acordo

SOKA-BAU é um fundo setorial, estabelecido como uma instituição paritária, que tem como principal tarefa a proteção de todos os trabalhadores do setor da construção civil na Alemanha – incluindo trabalhadores de empresas Polacas que se encontrem a trabalhar na Alemanha. A todas as empresas que operem no setor da construção na Alemanha, é exigido que se registem na SOKA-BAU.

As empresas devem notificar a contratação de novos trabalhadores de forma contínua e devem pagar contribuições mensais para assegurar as diversas licenças dos trabalhadores. O valor pago pelo empregador é reembolsado ao trabalhador sob a forma de licenças pagas. O valor destas contribuições é deduzido do salário mensal bruto.

No caso de o trabalhador não utilizar a licença, e não desejar que esta transite para o ano seguinte, a SOKA-BAU paga um montante equivalente à mesma. Esta é a solução mais comum, uma vez que habitualmente os trabalhadores Polacos não passam as suas férias na Alemanha.

Uma vez que na Polónia não existe uma instituição estruturalmente semelhante à SOKA-BAU e os trabalhadores recebem férias pagas de acordo com o Código do Trabalho, no processo de destacamento de trabalhadores existem frequentemente dúvidas acerca do cumprimento das necessárias contribuições financeiras por parte das entidades empregadoras que prestam serviços na Alemanha.

A SOKA-BAU é uma instituição privada e o Instituto da Segurança Social (ZUS) é uma instituição pública responsável pela segurança social. Neste sentido, antes da conclusão do acordo foi necessário resolver um conjunto de questões legais.

A conclusão do acordo elimina dúvidas e problemas existentes para ambas as organizações, tal como descrito abaixo.

ZUS:

A empresa incluiu uma licença com vencimento (ou equivalente) através de um fundo de férias noutra país da EU na avaliação das contribuições dos trabalhadores destacados para a Alemanha?

SOKA-BAU:

Podem os fundos de contribuições para subsídios, e equivalentes, pagos pelo fundo de férias ser transferidos, de forma legal, para os trabalhadores Polacos?

Podem estes fundos ser, em alternativa, transferidos para a ZUS, enquanto instituição pública que normalmente aceita contribuições pagas diretamente pelos empregadores?

Objetivos

Este acordo apoia um processo fluido de partilha de informação entre um fundo de férias privado (paritário) na Alemanha e uma instituição de segurança social pública da Polónia, de forma garantir que as contribuições para a Segurança Social são devidamente pagas sobre os montantes pagos ao fundo pelas empresas polacas que destacam trabalhadores para a Alemanha, bem como a simplificação do processo de reembolso do direito de férias pagas não usufruído pelos trabalhadores. Quando o processo de destacamento é concluído, os trabalhadores podem solicitar à SOKA-BAU o montante equivalente às férias não gozadas, sendo que este montante pode ser pago em várias prestações ou de uma só vez. Nestes casos, o acordo permite à SOKA-BAU ter a ZUS como intermediária do pagamento, em vez da entidade patronal.

‘Business case’ para adoção do acordo, por parte dos parceiros

Trabalhadores:	O acordo diz respeito à partilha de informação entre uma instituição de segurança social e um fundo sectorial; trabalhadores e empregadores não são partes ativa do acordo. Contudo, através do acordo, assegura-se que o trabalhador destacado terá os seus subsídios devidamente pagos e devidamente registados no Sistema de segurança social, o que conduzirá também a uma melhor cobertura dos benefícios atribuídos pela Segurança Social. No caso de o trabalhador não utilizar a totalidade das férias a que tem direito, o acordo permiti-lhe reclamar o pagamento do montante devido.
Empresas:	O acordo é muito importante para as empresas que destacam trabalhadores para estaleiros de construção na Alemanha. Uma entidade empregadora que esteja registada com a SOKA-BAU e que esteja a pagar as devidas contribuições para o fundo de férias garante que está a cumprir os deveres legais em ambos os países e que ambas as instituições competentes têm acesso a esta informação. Do ponto de vista do empregador, este processo vai reduzir a carga administrativa ligada à obrigação de informar a Instituição de Segurança Social polaca.
Sindicatos:	Os sindicatos que usam o acesso à informação pública na Alemanha e na Polónia têm a possibilidade de aceder dados precisos relativamente ao processo de destacamento de trabalhadores e ao cumprimento dos acordos coletivos, dos contratos individuais de emprego e do código de trabalho. Para além de terem o direito de receber informação agregada, eles podem também solicitar a realização de uma inspeção a uma determinada empresa e recebem também um relatório com os resultados dessa mesma inspeção. Isto permite identificar o grau de não cumprimento das disposições legais por parte das empresas, bem como uma avaliação da escala do processo de destacamento de trabalhadores da Polónia para a Alemanha.
Organizações patronais:	As organizações patronais do setor da construção alemão e polaco, que utilizam o acesso à informação pública através destas duas instituições, recebem dados adicionais relativamente à adequação do processo de destacamento de trabalhadores, bem como da atividade das empresas polacas que destacam para a Alemanha. Isto permite avaliar a escala do processo de destacamento de trabalhadores da Polónia para a Alemanha e comparar com os seus próprios dados nesta matéria. Contudo, é de salientar que as principais organizações patronais polacas têm um interesse limitado no processo de destacamento, já que apenas associações especializadas de empresas que destacam trabalhadores lidam com esta realidade.
Fundos Setoriais:	Até ao presente momento, não foram estabelecidos fundos setoriais no setor da construção da Polónia. Contudo, este acordo facilita a ação do fundo Alemão SOKA-BAU.
Atores Institucionais:	Este acordo tem um impacto significativo na natureza do sistema de partilha de informação entre instituições que lidam com a segurança social dos trabalhadores no setor da construção e com a atribuição de subsídios de férias. Este é um dos dois acordos estabelecidos pela Instituição da Segurança Social polaca com fundos setoriais ligados ao setor da construção (sendo o outro acordo estabelecido com a BUAK na Áustria). O acordo resolve muitos dos problemas administrativos causados pelas diferenças nos serviços de segurança social para trabalhadores da construção civil destacados em países da UE. Com base nestes dois acordos, o Instituto de Segurança Social polaco solicitou um nível de cooperação semelhante

	<p>com os serviços de ligação de outros países da UE, tendo recebido resposta por parte de 12 Estados Membros no final de 2019. Atualmente, o processo que se encontra mais avançado é aquele que foi estabelecido com o fundo sectorial francês com vista à determinação dos problemas existentes ao nível do pagamento de subsídios e equivalentes, bem como às operações relativas aos fundos de férias. O acordo estabelecido entre ZUS e SOKA-BAU é de importância central no destacamento de trabalhadores da construção civil da Polónia, uma vez que em 2019, 46.34% (52.162) da totalidade de trabalhadores da construção destacados a partir da Polónia foram trabalhar para a Alemanha. Em 2020 (até Setembro), este número foi de 28.258, ou seja, uma proporção de 47.96%.</p>
--	---

Principais características do acordo

As tarefas decorrentes do acordo e atribuídas a cada uma das duas partes são sumariadas abaixo:

SOKA-BAU:

- Preparação de software que permite a recolha e agregação dos dados necessários à liquidação pela ZUS;
- Submissão mensal, à ZUS, das listas de contribuintes e pessoas inscritas nos fundos;
- Transferência dos fundos para contribuições a serem realizadas diretamente para o número de conta individual do contribuinte (NRS);

ZUS:

- Provisão da lista dos números de conta contributivos individuais (NRS) atribuídos aos contribuintes que destacam trabalhadores para desenvolver atividade na Alemanha;
- Manutenção da lista de coordenadores de departamentos no terreno responsáveis pela implementação das tarefas;
- Verificação da inclusão, por parte dos empregadores, dos benefícios e equivalentes pagos pela SOKA-BAU e das respetivas contribuições nos documentos de liquidação (preparação de documentos *ex officio*);
- Verificação do pagamento de contribuições relativas à parte financiada pelo fundo.

Processo de adoção do acordo e papel dos diferentes parceiros envolvidos

O processo de conclusão do acordo entre a ZUS e a SOKA-BAU, foi precedido de um processo longo de preparação e consulta, conforme enumerado abaixo. O acordo foi assinado a 24 de Maio de 2018.

Julho 2014 – Maio 2018

1. Estabelecimento de contacto entre a SOKA-BAU e a ZUS através da embaixada alemã na Polónia.
2. Reuniões de trabalho e partilha de informação relativamente à situação legal na Alemanha e na Polónia. Estas incluíram a discussão das condições que deveriam ser preenchidas pela ZUS para poder receber os fundos diretamente do Fundo de Férias, liquidá-los nas contas dos contribuintes e registá-los nas contas das pessoas com essa proteção social.

3. Implementação de um projeto de contribuição eletrónica (e-skladka) por parte da ZUS, através do qual foram implementadas medidas que permitem aos contribuintes realizar os pagamentos de uma só vez para os números de conta individuais (NRS) atribuídos pelo ZUS.

Aspetos a nível nacional, ou da UE, que podem facilitar ou dificultar o acordo

Não existem regulamentos, na lei Europeia, que dificultem a implementação do acordo. O acordo faz parte da construção do sistema europeu de coordenação da segurança social, uma vez que permite à ZUS certificar-se que as contribuições feitas à SOKA-BAU correspondem a contribuições para a segurança social na Polónia. Adicionalmente, a SOKA BAU tem o direito explícito, assegurado por acordo coletivo, de partilhar dados com a ZUS.

A identificação de uma ferramenta comum Europeia que possa ser utilizada para a partilha de dados relativos à Segurança Social, incluindo aqueles relativos à proteção social dos trabalhadores destacados, continua a constituir um problema significativo. A ZUS está bastante avançada na digitalização do processo de recolha e análise dos dados relativos a proteção social. É expectável que o processo de partilha de dados entre a ZUS e a SOKA-BAU seja também ainda mais digitalizado. Um dos desafios passa por tornar este processo de digitalização compatível com as atividades levadas a cabo pela UE para a construção de ferramentas comuns.

Ações implementadas com vista a ultrapassar as dificuldades

A partilha de informação e a transferência direta de contribuições para a ZUS permitem uma maior rapidez no processo de identificação de incumprimentos legais por parte dos empregadores. As formas de incumprimento mais comuns incluem a falha, por parte do empregador, em declarar as somas intermediadas pelo fundo de férias nas declarações à instituição de segurança social competente e às autoridades tributárias. Em 2019, não foi identificada uma grande incidência ao nível dos incumprimentos.

Resultados do acordo

Fundos transferidos pela SOKA-BAU no período 06/2018 a 08/2020 – PLN 6.0 milhões.

Média mensal do número de pessoas asseguradas, relativamente às quais a SOKA-BAU paga contribuições:

Em 2019: referente ao equivalente a férias não gozadas – 343 empregados;

Em 2020: referente ao equivalente a férias não gozadas – 390 trabalhadores.

Com base neste acordo, quer a SOKA BAU quer a ZUS conduzem campanhas informativas dirigidas aos empregadores e trabalhadores destacados. Adicionalmente, conforme acordado com a SOKA-BAU, a ZUS emite interpretações dos regulamentos sobre os benefícios de férias que são vinculativas para as empresas.

Sobre o projeto ISA:

Os objetivos do projeto ISA passam pela promoção e reforço da cooperação transnacional entre autoridades e parceiros envolvidos nos processos de destacamento de trabalhadores do sector da construção, promovendo acordos de partilha de informação que potenciem a monitorização e facilitação do destacamento de trabalhadores.

O projeto baseia-se nas práticas correntes envolvendo fundos setoriais em Itália, Alemanha, Áustria e França. Nestes países, os fundos setoriais, negociados, apoiados pelo Governo e concluídos com sucesso, simplificam os procedimentos necessários ao destacamento de trabalhadores no estrangeiro, ao mesmo tempo que se garante a conformidade em termos remuneratórios (como, por exemplo, a remuneração de férias) e permitindo verificar, quando necessário e de forma simplificada, informações relevantes relativas aos países de origem.

www.isa-project.eu



O projeto é realizado com o apoio financeiro da Comissão Europeia.

As opiniões expressas refletem apenas a visão dos autores.

A Comissão Europeia não é responsável por qualquer uso que possa ser feito das informações aqui contidas.